PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 870 de 09/04/1992

L E I Nº 4169/92
de 03 de abril de 1992

Altera o Artigo 7º da Lei nº 3970/91, que regula o funcionamento das feiras livres, aumentando o número de vagas na Feira V.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No Artigo 7º da Lei nº 3970, de 29 de maio de 1991, no tópico "Feira V", os números de barracas nas Seções citadas passam a ser os seguintes:

- Seção A - 12;
- Seção C - 10;
- Seção L - 06;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de abril de 1992.

Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)

DFO/gleston

...../.....